

LEI Nº 4.132
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 304/2022 – Autor: Prefeito Municipal)

***INSTITUI O PRÊMIO MULHER
SANTISTA – GILZE FRANCISCO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 25 de outubro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.132

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Mulher Santista – Gilze Francisco, que a Prefeitura Municipal de Santos conferirá às cidadãs ou instituições que tenham se destacado por serviços relevantes na defesa dos direitos da mulher santista.

Art. 2º O Prêmio Mulher Santista – Gilze Francisco consistirá em um diploma.

Art. 3º A escolha da homenageada será realizada anualmente, por comissão constituída por:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;



GABINETE DO PREFEITO

IV – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santos;

V – 1 (um) representante do Instituto Neo Mama de Prevenção e Combate ao Câncer de Mama.

Art. 4º A entrega do Prêmio Mulher Santista – Gilze Francisco será realizada, no mês de outubro, no Palácio “José Bonifácio”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento